



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

LEI Nº 062 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1978

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ESCOLA EVANGÉLICA  
ASSEMBLÉIA DE DEUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

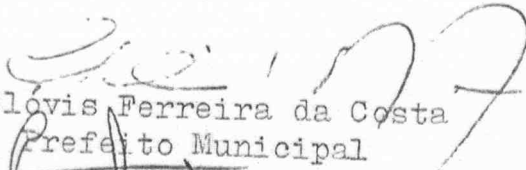
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA,  
ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNI-  
CIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:


Art. 1º - Fica reconhecida como utilidade pública, em  
virtude dos serviços prestados no Campo do Ensino, a Escola Evan-  
gélica Assembléia de Deus, estabelecida nesta cidade, com ativi-  
dade de ensino de 1º grau.

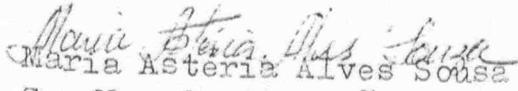
Art. 2º - Em virtude do seu reconhecimento de Utilida-  
de Pública, a escola mencionada passará de todas as isenções e be-  
nefícios constantes de Leis e Regulamentos desta Municipalidade  
destinados aos Órgãos Públicos em geral.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Ara-  
guaia, aos quinze (15) dias do mês de dezembro de 1978.

  
Clóvis Ferreira da Costa  
Prefeito Municipal

  
Iolanda Fagundes da Costa  
Sec. Mun. de Administração

  
Maria Astéria Alves Sousa  
Sec. Mun. de Educação e Cultura